

## RELATÓRIO

**PROCESSO Nº** 48500.003617/01-72

**ASSUNTO:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da empresa ALCAN - Alumínio do Brasil Ltda., áreas de terras necessárias à implantação da PCH Fumaça.

**RELATOR:** Diretor Isaac Pinto Averbuch

**RESPONSÁVEL:** Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração

### I - DOS FATOS

Trata-se de pleito da empresa ALCAN - Alumínio do Brasil Ltda., para que seja declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras necessárias à implantação de obras da PCH Fumaça, e destinadas ao reassentamento coletivo da população atingida pela construção da usina. As áreas totais do presente requerimento estão localizadas nos Municípios de Mariana e Diogo de Vasconcelos, Estado de Minas Gerais, cujo pedido recebeu a análise da Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração.

2. A autorização da PCH Fumaça foi outorgada pela Resolução ANEEL nº 344, de 30 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2000 a ALCAN - Alumínio do Brasil Ltda.

3. Em 15 de outubro de 2001, a Resolução ANEEL nº 423, publicada em 16 de outubro de 2001, declarou de utilidade pública as áreas de terras necessárias à implantação do arranjo geral, da PCH Fumaça, que são respectivamente constituídas por, **Área 1**, Reservatório e relocação de estradas; **Área 2**, Barragem, vertedouro, tomada d'água, sistema de adução, chaminé de equilíbrio, casa de força, subestação, acessos e área de implantação da unidade de conservação.

4. Em 15 de outubro de 2002, a Resolução ANEEL nº 555 declarou de utilidade pública as áreas de terra necessárias a complementação da área do reservatório, que foi desapropriado anteriormente pela Resolução ANEEL nº 423, de 15 de outubro de 2001.

5. Em 19 de março de 2003, a ALCAN Alumínio do Brasil Ltda enviou Ofício s/nº, solicitando a desapropriação de terras indicadas para o reassentamento coletivo da população atingida pela construção da PCH Fumaça. Neste documento, ficou registrado que a empresa tentou promover de forma amigável a negociação, mas houve divergência quanto ao valor estipulado das terras a serem desapropriadas.

6. Quando da Concessão da Licença de Instalação para a referida usina, a FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente e o COPAM - Conselho Estadual de Política Ambiental determinaram, através de uma condicionante específica, que as categorias de não-proprietários atingidos pelo empreendimento, poderiam optar, como forma de compensação, pela indenização monetária ou pelo reassentamento em áreas por eles escolhidas, e que, por conseguinte, deveriam ser adquiridas pela ALCAN.

7. O processo de escolha da área do reassentamento foi feito em consenso com a SEMAD - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Minas Gerais, os atingidos e a ALCAN. Atualmente o empreendedor está em fase de obtenção da Licença de Operação - LO, com previsão para a data de 11 de abril próximo, sendo necessária a posse da terra para o reassentamento para a emissão da mesma.

(Fl. 2)

8. São 2 (duas) as áreas necessárias à implantação dos projetos de reassentamento coletivo da PCH Fumaça. Estas áreas são:

- **Área 1** - Área ocupada pela Fazenda Dom José localizada no Município de Mariana. A área total inserida no perímetro de desapropriação corresponde a 87,611 ha.
- **Área 2** - Área ocupada pela Fazenda Guaiana localizada nos Municípios de Mariana e Diogo de Vasconcelos. A área total inserida no perímetro proposto para desapropriação possui 350,298 ha, sendo que 36,955 ha em Mariana e 313,343 ha no município de Diogo de Vasconcelos.

9. O conjunto das áreas de interesse representadas pelas propriedades rurais Fazenda Dom José e Fazenda Guaiana no perímetro de desapropriação totaliza 437,91 ha, e pertencem ao Município de Mariana e Diogo de Vasconcelos. O Quadro abaixo apresenta uma síntese da situação das áreas de interesse.

10. A situação atual das negociações é a apresentada no seguinte quadro resumo.

QUADRO 1  
RESUMO DAS ÁREAS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Área Objeto do Decreto	Componente do Empreendimento	Área Total dentro do Perímetro de Desapropriação no Município de Marina (ha)	Área Total dentro do Perímetro de Desapropriação no Município de Diogo de Vasconcelos (ha)	Área Total dentro do Perímetro de Desapropriação (ha)
ÁREA 1	Área para reassentamento coletivo na Fazenda Dom José	87,611	0,00	87,611
ÁREA 2	Área para reassentamento coletivo na Fazenda Guaiana	36,955	313,343	350,298
<b>Total</b>		<b>124,57</b>	<b>313,34</b>	<b>437,91</b>

11. O Parecer Técnico nº 140/2003 - SCG/ANEEL, concluiu pela necessidade da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, tendo em vista que as áreas pertencentes às Fazendas Dom José e Guaiana, deverão compor a área de reassentamento dos atingidos pela construção da PCH Fumaça.

## II - DO DIREITO

12. A emissão da declaração de utilidade pública pela ANEEL para as áreas em questão tem amparo legal nos seguintes dispositivos:

(Fl. 3)

- art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que estabelece que compete à ANEEL a declaração de utilidade pública, para fins de servidão administrativa ou desapropriação das áreas necessárias à implantação das instalações concedidas e destinadas a serviço público, autoprodutores ou produtores independentes:

- art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
- inciso XXXV, do art. 4º, do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997;
- alínea "b", do art. 151 do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934;
- Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

13. O Parecer nº 070/2003-PF/ANEEL, constante do processo em análise, é favorável a emissão da declaração ora solicitada.

### **III - VOTO DO RELATOR**

14. Em face do exposto e considerando o que consta do Processo nº 48500.003617/01-72, proponho, com meu voto a favor, a aprovação da minuta de Resolução anexa, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras necessárias à implantação de obras componentes da PCH Fumaça, e destinadas ao reassentamento da população atingida pela construção da usina, localizada nos Municípios de Mariana e Diogo de Vasconcelos, no Estado de Minas Gerais.

Brasília, de de 2003.

**ISAAC PINTO AVERBUCH**  
Diretor